

REGULAMENTO DO 46º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA LUIZ SACILOTTO

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.901/82 e posteriores alterações, aprova e divulga o regulamento do 46º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto conforme disposições abaixo:

1. DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

1.1 A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura, promove no ano de 2018 a 46ª edição da exposição de artes visuais denominada "Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto".

1.2 A exposição destina-se a reunir trabalhos contemporâneos representativos das Artes Visuais.

1.3 Além da exposição de Artes Visuais, o Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto poderá promover, estimular e aprovar quaisquer outras manifestações artísticas.

1.4 A abertura do 46º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto será no dia 18 de abril de 2018 no Salão de Exposições do Paço Municipal de Santo André.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever, gratuitamente, artistas brasileiros ou residentes no País. As inscrições estarão abertas de **09/11/17 às 23h59 de 02/02/2018 EXCLUSIVAMENTE** pela Plataforma digital CulturAZ, no link:

<http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/277>

Para a inscrição digital no 46º Salão o artista deverá ter conta na Plataforma CulturAZ como Agente Individual (pessoa física) inserindo seus dados pessoais, através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/> Esta é uma plataforma da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André. Uma vez criada a conta ou se já a possuir, o artista deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online. Ao clicar em "ENVIAR INSCRIÇÃO" o sistema gerará um "**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**". Não haverá checagem de documentação no momento da inscrição digital.

2.2 Após realizar sua inscrição digital, o artista deverá **IMPRIMIR E ASSINAR** a seguinte documentação: sua **Ficha de Inscrição com o NÚMERO DE INSCRIÇÃO, a Cédula de Votação da Comissão de Seleção e Premiação e a Ficha de Identificação da Obra. Estes documentos, impressos e assinados, devem ser enviados juntamente com os itens especificados no item 2.9, por meio dos Correios** para a Casa do Olhar Luiz Sacilotto, à Rua Campos Sales, nº 414, Centro, Santo André, São Paulo, CEP 09015-200.

2.3 Só serão validadas as postagens postadas até a data de 02 de fevereiro de 2018.

2.4 Será permitida apenas uma inscrição por artista em uma categoria específica de artes visuais: pintura, desenho, ilustração digital, gravura, escultura, objeto, instalação, performance, vídeo, fotografia e técnica mista.

2.4.1 Será desclassificado, automaticamente, o artista que efetuar mais de uma inscrição.

2.5 O artista poderá inscrever de 03 (três) a 05 (cinco) obras em uma das categorias: pintura, desenho, ilustração digital, gravura, escultura, objeto, vídeo, fotografia e técnica mista, sendo que obrigatoriamente o mínimo de obras inscritas neste Salão é de 03 (três).

2.6 O artista poderá inscrever somente uma obra nas categorias: instalação e performance.

2.7 Na inscrição de obras de autoria coletiva deverão constar o nome do grupo e de cada um dos participantes no currículo anexado ao portfólio, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição e receberá a premiação, se for o caso.

2.7.1 Está vedada a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

2.8 Todas as obras inscritas deverão, obrigatoriamente, ter sido produzidas a partir de 2016 e não poderão ter participado do Salão de Arte Contemporânea em anos anteriores.

2.9 As **inscrições só serão validadas** pela Comissão Organizadora mediante o correto preenchimento e envio dos documentos abaixo:

- **Ficha de Inscrição devidamente preenchida** e assinada (não serão aceitas inscrições preenchidas manualmente);
- **Portfólio e/ou memorial descritivo dos trabalhos;**
- **Currículo atualizado do artista;**
- **01 foto** (no tamanho mínimo de 15 cm X 21 cm) **de cada uma das obras**, em papel fotográfico com alta resolução e devidamente identificadas no verso (modelo de ficha de identificação da obra disponível com a ficha de inscrição). Não será aceito nenhum outro tipo de impressão.

2.9.1 Na técnica ilustração digital: para a **primeira fase** o artista deverá encaminhar, como parte obrigatória de sua inscrição, uma versão impressa do trabalho em formato A3, em alta qualidade em papel alta alvura mínimo 150g **OU** o arquivo digital em formato jpeg com 300 dpi. Para a **segunda fase**, o artista que optou pelo envio da obra impressa, deverá enviar a obra em pen drive e o artista que optou pelo envio do trabalho no pen drive deverá enviá-lo no suporte papel.

2.9.2 Para esculturas: na primeira fase o artista deverá apresentar 02 (duas) fotos em ângulos diferentes, como parte obrigatória de sua inscrição.

2.9.3 Para instalações: na primeira fase o artista deverá apresentar o memorial descritivo assinado, uma planta e uma perspectiva, como parte obrigatória de sua inscrição; na segunda fase deverá apresentar maquete, montagem ou vídeo, a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

2.9.4 Para performances: na primeira fase o artista deverá apresentar, como parte obrigatória de sua inscrição, o conceito e memorial descritivo assinados e um DVD, com uma apresentação da performance.

3. DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

3.1 A Comissão Organizadora é responsável pela montagem das obras selecionadas na segunda fase, exceto pelas obras executadas conforme item 3.2.

3.2. A montagem de instalação será executada pelo próprio artista, considerando a medida máxima de 2,20m de altura (contando com o suporte, se houver) x 09m² de base.

3.3 Os materiais necessários para a montagem das instalações e performances são de responsabilidade exclusiva do artista, cabendo à Comissão Organizadora apenas a definição do local de montagem.

3.4 A obra deverá estar em condições de ser exposta sem causar danos físicos ao Salão.

4. DOS PORTFÓLIOS E OBRAS

4.1 O envio dos portfólios e a retirada das obras são de responsabilidade exclusiva dos artistas, seja por meio dos Correios, transportadora ou terceiros, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo 1).

4.1.1 Nenhum material enviado na primeira fase será devolvido.

4.2 Os artistas selecionados para a segunda fase encaminharão as obras para a Comissão Organizadora no período de **12 a 23 de março de 2018**, incluindo cópias do RG e CPF e indicação dos dados bancários do artista (nome do banco, agência e conta corrente).

4.2.1 Serão desclassificados, automaticamente, os trabalhos enviados para a segunda fase que não corresponderem às fotos apresentadas na primeira fase.

4.3 O artista deverá retirar as obras não selecionadas na segunda fase e as selecionadas para exposição dentro dos prazos estipulados no cronograma (Anexo 1).

4.3.1 A Prefeitura de Santo André se reserva o direito de destinar o fim que melhor lhe convier às obras não retiradas dentro dos prazos.

4.4 A Prefeitura de Santo André não se responsabiliza por extravios ou danos que as obras enviadas possam sofrer, sendo de responsabilidade dos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, inclusive durante o período de exposição do 46º Salão.

4.5 A Prefeitura de Santo André não fornece Nota Fiscal em caso de devolução de obras via transportadora.

5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 A seleção das obras inscritas no 46º Salão de Arte Contemporânea será feita em duas fases:

- Primeira fase: seleção de portfólios. O resultado da primeira fase estará disponibilizado EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma CulturaZ a partir do dia 09 de março de 2018.
- Segunda fase: seleção final das obras. O resultado da seleção final estará disponibilizado EXCLUSIVAMENTE na Plataforma CulturAZ a partir do dia **04 de abril de 2018**.

5.2 A Comissão de Seleção e Premiação será composta por três membros, com notória especialização, sendo dois deles eleitos pelos artistas inscritos e um indicado pela Secretaria de Cultura e nomeados pelo Prefeito de Santo André.

5.2.1 A Comissão de Seleção e Premiação se reunirá para eleger o presidente; selecionar os portfólios na primeira fase e os trabalhos na segunda fase; atribuir prêmio(s) e/ou distinções honoríficas.

5.2.2 Os membros da Comissão de Seleção e Premiação do 46º Salão poderão participar da exposição, mas seus trabalhos não concorrerão a prêmios.

5.3 Aos artistas selecionados na segunda fase poderão ser conferidos prêmios, em dinheiro, no valor total de R\$ 24.000,00 para prêmio aquisição e de R\$ 2.000,00 para prêmio-estímulo, em conformidade com a decisão da Comissão de Seleção e Premiação e com retenção dos impostos obrigatórios.

5.3.1 Os prêmios poderão ser conferidos à obras de qualquer modalidade inscrita e distribuídos para vários artistas conforme decisão da Comissão de Seleção e Premiação, respeitando prêmio aquisição e prêmio estímulo.

5.3.2 As obras, às quais forem atribuídas prêmio-aquisição, serão incorporadas ao patrimônio artístico da Prefeitura de Santo André.

5.3.3 Fica a cargo da Comissão de Seleção e Premiação a distinção de outros prêmios que venham a ser oferecidos por terceiros.

5.3.4 As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são irrecorríveis, facultando-lhe conceder ou não prêmios e/ou distinção honorífica.

5.3.5 Os artistas que tiverem suas obras premiadas autorizam, automaticamente, a exibição, veiculação de imagem das obras, reprodução em mídias diversas pela Prefeitura de Santo André, desde que devidamente identificadas e que não seja efetuada venda dos produtos oriundos do referido uso.

5.4 Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora, as quais serão arquivadas na Casa do Olhar.

6. DAS SALAS ESPECIAIS E HORS CONCOURS

6.1 As salas especiais e *hors concours* destinam-se a documentar as atividades artísticas de importância histórica ou atual e sua escolha é de responsabilidade da Secretaria de Cultura. Fica a cargo da Comissão Organizadora a criação ou não de Salas Especiais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao se inscrever o artista aceita, integralmente, todas as disposições deste regulamento.

7.2 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 46º Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto.

Santo André, 09 de novembro de 2017.

Simone Zárate
Secretária de Cultura